



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

LEI Nº 3.668, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

“Altera o artigo 1º da Lei nº 2.518, de 15 de agosto de 2006 - “INSTITUTO ANIMA CRISTÃO”.

Autor:

Vereador LUIZ GUSTAVO FREIRE

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são impostas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Presidente Venceslau aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei 2.518, de 15 de agosto de 2006, para a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica considerada como entidade de Utilidade Pública Municipal o Instituto Anima Cristão.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em 29 de setembro de 2020.

JORGE DURAN GONÇALEZ

Prefeito Municipal